



PORTARIA Nº 703, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO
TRIENAL.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe O Art.57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os art.116 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, DETERMINA o pagamento do 5º (quinto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a Servidora **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, Telefonista-Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sob matrícula nº 6/0, a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
vinte de dezembro de dois mil e um.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianca Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças